



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 75/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ESTANTES PARA ATENDER A PASTORAL BIOSAUDE E AQUISIÇÃO DE MESAS PARA COMPUTADORES DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Item**:

| Proponente Vencedora | Itens |
|-----------------------------|-----------|
| J J ALBERTI E CIA LTDA - ME | 1, 2 e 3. |

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 13/12/2017


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 76/2017 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLORÍMETRO E ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Item**:

| Proponente Vencedora | Item |
|--|------|
| RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA | 1. |

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 13/12/2017

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI – ME, estabelecida na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 25.079.449/0001-18.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTOS DE ÔNIBUS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

PREÇO: R\$ 64.015,76 (Sessenta e quatro mil quinze reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

DATA DO CONTRATO: 11/12/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 04/2017.



DECRETO Nº 987/2017

SÚMULA: Altera Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Altera Representantes da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família nomeados pelo Decreto 821/2017, ficando assim constituído:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:


| | |
|--------------------|--------------------|
| Rodrigo Cassanelli | CPF 051.900.989-40 |
| Aline Greicy Vigo | CPF 041.986.219-69 |

Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

| | |
|------------------|--------------------|
| Iracélia Zanella | CPF 655.368.789-72 |
| Juscelino Paiola | CPF 348.976.239-87 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 916/2017 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 13 de dezembro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 988/2017

SÚMULA: Altera Conselho Municipal de Saúde e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Altera Representantes do Conselho Municipal de Saúde nomeados pelo Decreto nº 923/2017, ficando assim constituído:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rodrigo Cassanelli

Suplente: Michelle Monari de Camargo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 13 de dezembro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 989/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 221/2016, de 06/12/2016, publicada em 07/12/2016:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.361,12 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e um reais e doze centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.2.047 – Gestão da Iluminação Pública

3.3.90.39.00/507 (063) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 1.061,12

15.452.5000.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00/000 (069) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 18.000,00

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

4.4.90.52.00/000 (082) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.300,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00/303 (232) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

T o t a l R\$ 28.361,12

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação

| Fonte | Descrição | Valor R\$ |
|-------|--|-----------------|
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 1.061,12 |
| | Total do Excesso de Arrecadação | 1.061,12 |

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.8000.2.048 – Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil



3.3.90.32.00/000 (182) – Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita R\$ 27.300,00

Total das Anulações.....R\$ 27.300,00

T o t a l R\$ 28.361,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito